



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL DO SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2024

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO
REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS
FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARA
INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2025.**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de candidatos(as) à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio - para ingresso no ano letivo de 2025.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são oferecidos no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

1.3. A Educação Infantil é oferecida no prédio anexo, situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-201.

1.4 O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis funciona em regime de tempo integral.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio disponíveis para 2025 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2025, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Turma 1 (Educação Infantil)	12	20
Turma 2 (Educação Infantil)	-	20
Turma 3 (Educação Infantil)	-	20
Turma 4 (Educação Infantil)	-	20
1º ano (Ensino Fundamental)	-	20
2º ano (Ensino Fundamental)	-	20
3º ano (Ensino Fundamental)	-	20
4º ano (Ensino Fundamental)	-	20
5º ano (Ensino Fundamental)	-	20
6º ano (Ensino Fundamental)	-	20
7º ano (Ensino Fundamental)	-	20
8º ano (Ensino Fundamental)	-	20
9º ano (Ensino Fundamental)	-	20

1ª série (Ensino Médio)	-	20
2ª série (Ensino Médio)	-	20
3ª série (Ensino Médio)	9	20

3.1.1 Entende-se por vagas imediatas aquelas em que após o sorteio é garantida a efetivação da matrícula.

3.1.2 Entende-se por vaga de lista de espera as vagas em que não há garantia de matrícula.

3.2. O total das vagas imediatas e das vagas para lista de espera oferecidas na **Educação Infantil** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadros a seguir.

3.2.1. Quadro de vagas imediatas e de lista de espera para a turma 1 da Educação Infantil.

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	2	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	2	3
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	1	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	candidatos(as) com deficiência.	1	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	6	10

3.2.2. Quadro de lista de espera para as turmas 2, 3 e 4 da Educação Infantil.

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	3
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.3. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **1º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Pretos, pardos e indígenas	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda	-	3

(PPI2)	familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.		
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.4. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **2º ano do Ensino Fundamental** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.5. O total das vagas para lista de espera oferecidas ao **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental** e à **1ª e 2ª séries do Ensino Médio** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50%

(cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	3
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.6. O total das vagas imediatas e de lista de espera oferecidas à **3ª série do Ensino Médio** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	LISTA DE ESPERA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	2	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	2	3
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	5	10

3.7. O(a) responsável legal do(a) candidato(a) que deseje concorrer às cotas discriminadas nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverá declarar essa condição no ato da inscrição, clicando na opção correspondente no formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço www.coluni.uff.br.

3.7.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma categoria dentre as vagas constantes nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.8. O(a) candidato(a) sorteado(a) às cotas destinadas a pretos(as), pardos e indígenas deste edital, caso seja sorteado, deverá passar pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal Fluminense, que será realizada no COLUNI-UFF em data e horário que serão disponibilizados no

endereço www.coluni.uff.br em cronograma específico.

3.8.1 Todos os candidatos sorteados para as vagas imediatas e ao cadastro de reserva às cotas destinadas a pretos(as), pardos e indígenas passarão pela Comissão de Heteroidentificação, sendo excluído do processo o candidato sorteado que não comparecer com o seu responsável legal no dia da avaliação da Heteroidentificação.

3.8.1.1 A comissão de heteroidentificação será constituída por 3 membros, garantida a diversidade de segmentos de atuação na universidade, diversidade racial e gênero.

3.8.1.2 O candidato sorteado e o seu responsável legal deverão comparecer à avaliação no dia e horário estabelecido pelo cronograma, não sendo permitido reagendamento de data ou horário.

3.8.2 A avaliação será realizada de forma presencial com o candidato sorteado, acompanhado de um responsável legal que fará a leitura da declaração de pertencimento étnico-racial do candidato, sendo vedada qualquer interação entre o candidato sorteado, o responsável legal e a comissão avaliadora.

3.8.2.1 Todo procedimento de heteroidentificação será gravado e deverá observar rigorosamente o resguardo da dignidade e bem-estar do candidato, em atenção aos preceitos insculpidos no art. 4º da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.8.3 A avaliação da heteroidentificação é de caráter eliminatório e considerará as características fenotípicas do candidato no momento da análise da Comissão, resultando na emissão de parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo responsável legal do candidato sorteado.

3.8.4 No momento do procedimento de heteroidentificação, o candidato não deve utilizar acessórios ou adornos que cubram a cabeça (lenços, turbantes, bonés etc.) e nem o rosto, exceto em casos de obrigações religiosas. Para esses casos, o responsável legal do candidato sorteado deverá preencher declaração de responsabilidade.

3.8.5 O candidato sorteado e o seu responsável legal deverão estar presentes em todas as etapas da heteroidentificação e se apresentarem portando documento oficial com foto.

3.8.6 Em caso de indeferimento, é garantida a possibilidade de recurso de acordo com o cronograma específico estabelecido pelo COLUNI – UFF.

3.8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o cronograma específico estabelecido pelo COLUNI – UFF.

3.8.8 O candidato que optar por concorrer na modalidade PPI1 ou PPI2, declarado INDÍGENA, deverá apresentar, no ato da confirmação matrícula, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) OU Declaração de Reconhecimento por Liderança Indígena no momento da matrícula.

3.8.8.1 O candidato sorteado que não apresentar uma das duas declarações solicitadas perderá a vaga, não cabendo recurso.

3.8.9 Em caso de falsidade na declaração do(a) candidato(a) constatada pela Comissão, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.9 O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes com deficiência deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de laudo médico, na ocasião da matrícula.

3.9.1. Em caso de não comprovação de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.10 O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas RF deverá apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar por ocasião da matrícula.

3.10.1 Os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de: salários; proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos do mercado informal ou autônomo; e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os integrantes da família que residem com o candidato.

3.10.2. Em caso de não comprovação da renda familiar correspondente à cota a que se destina, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.11 O(a) responsável pelo candidato(a) sorteado(a) às cotas destinadas a candidatos(as) que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição de ensino de origem conforme modelo constante no Anexo III ou IV.

3.11.1. Os(as) candidatos(as) que ainda estejam cursando o Ensino Fundamental

deverão apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo III, enquanto os(as) candidatos(as) que já tenham concluído o Ensino Fundamental deverão apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

3.11.2. Em caso de não comprovação da escolaridade de Ensino Fundamental em escola da Rede Pública correspondente à cota a que se destina, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas e a lista de espera para:

- a) Turma 1 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023, isto é, com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2025;
- b) Turma 2 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, isto é, com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2025;
- c) Turma 3 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, isto é, com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2025;
- d) Turma 4 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, isto é, com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2025;
- e) 1º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010), isto é, com a idade de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025;
- f) 2º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2017, que estejam cursando no presente ano (2024) o 1º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- g) 3º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2016, que estejam cursando no presente ano (2024) o 2º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

- h) 4º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2015, que estejam cursando no presente ano (2024) o 3º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- i) 5º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2014, que estejam cursando no presente ano (2024) o 4º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- j) 6º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2013, que estejam cursando no presente ano (2024) o 5º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- k) 7º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2012, que estejam cursando no presente ano (2024) o 6º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- l) 8º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2011, que estejam cursando no presente ano (2024) o 7º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- m) 9º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2010, que estejam cursando no presente ano (2024) o 8º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- n) 1ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2009, que estejam cursando no presente ano (2024) o 9º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- o) 2ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2008, que estejam cursando no presente ano (2024) a 1ª série do Ensino Médio e nele venham a ser aprovados(as);
- p) 3ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2007, que estejam cursando no presente ano (2024) a 2ª série do Ensino Médio e nele venham a ser aprovados(as).

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula de candidatos(as) cotistas e não cotistas serão apresentados pelos(as) responsáveis legais dos(as)

candidatos(as) sorteados(as) somente no ato de realização da matrícula.

4.2.1. A falta de alguma documentação e/ou não existência de documentação comprobatória exigida para efetivação de matrícula implicará na perda da vaga.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

5.1. As **inscrições** para os sorteios públicos de admissão de estudantes às etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Coluni-UFF estarão abertas no período de **06 de janeiro a 17 de janeiro de 2025**.

5.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.coluni.uff.br;
- c) imprimir o cartão de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

5.2.1. O **cartão de confirmação** será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição no período de **03 a 05 de fevereiro de 2025**.

5.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do requerente, eximindo o Coluni-UFF de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

5.3. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do(a) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.4. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.5. No ato da inscrição, é imprescindível que o(a) candidato(a) possua o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)

5.5.1 O(a) candidato(a) que não possuir CPF deverá obtê-lo antes do término do período de inscrição, pois não serão válidas inscrições de candidatos(as) com número de CPF de outra

pessoa.

5.5.2 O(a) candidato(a) que utilizar CPF de terceiro ou número incorreto, caso sorteado, perderá o direito à matrícula.

5.5.3 Cada candidato(a) só poderá ser inscrito uma única vez.

5.5.3.1 Se um(a) candidato(a) apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem nominal de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.1.1 Cada candidato(a) presente na lista nominal de inscrições homologadas terá um código alfanumérico associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

6.1.2 Será informado na listagem nominal de inscrições não homologadas o motivo de indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) que tenha realizado a inscrição conforme o item 5 deste Edital e figurar na lista de inscrições não homologadas descrita no item 6.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida listagem, deverá preencher o formulário de revisão a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br, anexando os seguintes documentos, em um único arquivo em formato pdf:

- a) documento de identificação do(a) responsável (ou procurador) com foto;
- b) certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- c) CPF do(a) candidato(a);
- d) captura da tela do cartão de confirmação da inscrição e/ou e-mail com as respostas do formulário de inscrição.

6.2.1 Serão indeferidas as solicitações de retificação sem documentação anexada, com documentação incompleta, encaminhada em mais de um arquivo e/ou em formato distinto do pdf.

6.2.2 O preenchimento do formulário de revisão é de inteira responsabilidade do requerente, eximindo o Coluni-UFF de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

6.2.3 Cada candidato(a) só poderá solicitar a revisão uma única vez, caso figure na lista de inscrições não homologadas descrita no item 6.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida listagem.

6.2.3.1 Se um(a) candidato(a) apresentar dois ou mais Requerimentos de revisão será considerado válido apenas o mais recente.

6.2.4 A listagem nominal final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.3. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.3.1 O Coluni-UFF não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte do(a) responsável pela inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas imediatas e do cadastro de reserva será realizado no dia **20 de fevereiro de 2025, às 9 horas**.

7.1.1. O sorteio público será realizado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

7.1.2. O sorteio público será exibido em tempo real através da internet, no endereço a ser disponibilizado no site www.coluni.uff.br.

7.1.3. Não haverá presença de público no local do sorteio.

7.1.4 A ordem dos anos de escolaridade a serem sorteados e os intervalos entre os sorteios serão informados pela Comissão Organizadora na abertura do evento.

7.2. Na hipótese de participação de candidatos(as) gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

7.3. As vagas imediatas e de cadastro de reserva serão sorteadas conforme itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e

3.6, obedecendo-se à seguinte ordem:

- a) Pretos, pardos e indígenas (PPI1) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- b) Pretos, pardos e indígenas (PPI2) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
- c) Renda Familiar (RF) - candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- d) Pessoa com Deficiência (PCD) - candidatos(as) com deficiência;
- e) Ampla Concorrência (AC) - Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.

7.3.1 Em caso de não haver nenhuma inscrição para algum dos grupos de cotas: PPI1, PPI2, RF ou PCD, o número de vagas destinado a esta cota será transferido para o grupo da Ampla Concorrência.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos(as) sorteados(as) para realização da matrícula se dará de forma alternada entre candidatos(as) da ampla concorrência e cotistas, iniciando pelo(a) candidato(a) da ampla concorrência.

8.2. A convocação dos(as) candidatos(as) cotistas se dará na seguinte ordem:

- a) Pretos, pardos e indígenas (PPI1) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- b) Pretos, pardos e indígenas (PPI2) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
- c) Renda Familiar (RF) - candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- d) Pessoa com Deficiência (PCD) - candidatos(as) com deficiência;

8.3. A efetivação do percentual de vagas de 50% para ampla concorrência e de 50% de cotas dependerá da realização das matrículas pelos responsáveis dos(as) candidatos(as) sorteados(as).

8.3.1. Se um(a) candidato(a) sorteado(a) para vaga imediata ou convocado(a) da lista de espera não efetuar matrícula, será convocado(a) um(a) candidato(a) da lista de espera da mesma categoria de vagas.

8.3.2. Havendo esgotamento da listagem de alguma das categorias, passa-se à convocação de candidatos(as) da categoria seguinte, conforme ordem explícita no item 7.3.

8.4. A lista de espera será válida para vacâncias existentes somente até o dia 31 de julho de 2025.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Somente terão direito às vagas deste Edital para o ano letivo de 2025 os(as) candidatos(as) contemplados(as) pelo sorteio público objeto do referido Edital.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados(as) para as vagas imediatas dispostas no item 3.1 deverá ser efetuada entre os dias **17, 18, 20 e 21 de março de 2025, das 9 às 14 horas, na sede do Coluni-UFF.**

9.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do(a) candidato(a) sorteado(a):

- a) Cartão de confirmação de inscrição do candidato(a) sorteado(a);
- b) Original e cópia da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (incluindo comprovante de vacina contra Covid-19);
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) sorteado(a);
- f) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe do(a) candidato(a), serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, de até três meses anteriores do ato de matrícula);
- h) Declaração de transferência e/ou histórico escolar constando aprovação na série/ano de escolaridade em 2024 (exceto para os(as) candidatos(as) convocados(as) para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental).

9.3.1 No ato da matrícula será solicitado o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o qual deverá ser assinado pelo(a) responsável legal.

9.4. O(a) candidato(a) que não possuir Histórico Escolar no momento da matrícula deverá apresentar a declaração de transferência da escola anterior contendo o ano/série que o(a) candidato(a) deverá cursar em 2025 e a situação do(a) candidato(a) no ano escolar em 2024.

9.4.1. Caso o(a) candidato(a) sorteado(a) seja convocado(a) a fazer matrícula após o início do período letivo deverá apresentar o rendimento e/ou boletim escolar na série/ano de escolaridade a qual o(a) candidato(a) está concorrendo no ano letivo de 2025.

9.5. Deverão ser entregues em até 30 dias corridos após a assinatura do Requerimento de Matrícula, na secretaria da sede do Coluni-UFF, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (exceto para candidatos(as) das turmas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental);
- b) Original e cópia de laudo médico para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, contendo explicitação de necessidades especiais e/ou deficiência, quando houver;
- c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, em caso de restrição às atividades físicas, quando houver;
- d) Original e cópia de atestado médico para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, contendo explicitação de alergia e/ou restrição alimentar, incluindo o(s) alimento(s) restrito(s), quando houver.

9.6. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

9.7. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

9.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) com dependência, reprovado(a) ou retido(a) na série/ano de escolaridade em 2024.

9.9. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal (ou seu procurador):

- a) não comprovar os requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) fornecer informações ou documentos falsos.

9.9.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao(à) candidato(a) da lista de espera, conforme os itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

9.10. Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente deste Edital,

o(a) candidato(a) classificado(a), na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula (da mesma categoria de vaga), deverá comparecer ao Coluni-UFF na data de convocação publicada de modo improrrogável, para realizá-la.

9.10.1 Cabe ao(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o primeiro semestre letivo de 2025, até a data de 31 de julho de 2025.

9.11. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) sorteado(a) deverá estar presente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) sorteado(a) deverá, sempre que necessário, através do e-mail sec.coluni@id.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.2. É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao sorteio público para ingresso no Coluni-UFF em 2025.

10.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital devem ser dirimidas através do e-mail sorteio.coluni@id.uff.br.

10.3.1. Os e-mails serão lidos e respondidos preferencialmente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período de 12 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.

Niterói, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS
ANEXO I**

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Publicação do Edital 001/2024	12/12/2024 a partir das 16h.	www.coluni.uff.br
Inscrição online	06/01/2025 a 17/01/2025.	www.coluni.uff.br
Envio do Cartão de Confirmação	03/02/2025 a 05/02/2025.	E-mail cadastrado no formulário de inscrição
Divulgação da lista de inscrições homologadas e não homologadas	12/02/2025 a partir das 16 horas.	www.coluni.uff.br
Revisão de inscrição	13/02/2025, a partir das 9h, a 14/02/2025, até às 16h.	www.coluni.uff.br
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	19/02/2025 a partir das 16 horas.	www.coluni.uff.br
Sorteio público online	20/02/2025, a partir das 9 horas.	Online (endereço será divulgado em www.coluni.uff.br)
Publicação da listagem dos candidatos sorteados	21/02/2025, às 9 horas.	www.coluni.uff.br
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	17, 18, 20 e 21/03/2025 , das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de documentos médicos	07/04/2025 , das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes ao sorteio público para o ano letivo de 2025 e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 01/2024, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA (PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

Nome completo do estabelecimento de ensino
Endereço completo do estabelecimento de ensino
Telefones do estabelecimento de ensino
E-mail do estabelecimento de ensino

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante
_____ (nome completo do/a
estudante), nascido (a) em _____ (data de nascimento do/a estudante), filho(a) de

_____ (nome completo do pai e da mãe do estudante),
está cursando o _____ ano do Ensino Fundamental, e que o(a) estudante cursou o Ensino
Fundamental integral e exclusivamente em escola pública, até o ano de escolaridade que cursa
atualmente, conforme especificado abaixo:

Observação: entende-se como Ensino Fundamental integral em escola pública do 1º ao
9º ano.

ANO/ SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				

_____ (Local), _____ de _____ de

(Assinatura e carimbo da direção do estabelecimento de ensino)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DE ENSINO
FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA (PARA ESTUDANTES DO ENSINO
MÉDIO)**

Nome completo do estabelecimento de ensino
Endereço completo do estabelecimento de ensino
Telefones do estabelecimento de ensino
E-mail do estabelecimento de ensino

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante
_____ (nome completo do/a estudante),
nascido (a) em _____ (data de nascimento do/a estudante), filho(a) de

_____ (nome completo do pai e da mãe do estudante), está
cursando a _____ série do Ensino Médio, e que o(a) estudante cursou o Ensino Fundamental integral e
exclusivamente em escola pública, conforme especificado abaixo:

Observação: entende-se como Ensino Fundamental integral em escola pública do 1º ao 9º ano.

ANO/ SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo da direção do estabelecimento de ensino)